



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.256, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 1.211.000,00 (um milhão, duzentos e onze mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	706	R\$ 294.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	722	R\$ 84.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	723	R\$ 642.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	781	R\$ 191.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL					R\$ 1.211.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.30.00	01.000.0000	703	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.000.0000	704	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	705	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.012	3.3.90.39.00	01.000.0000	707	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	708	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	709	R\$ 125.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	711	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.91.00	01.000.0000	712	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	713	R\$ 140.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	714	R\$ 245.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	715	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	716	R\$ 72.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	720	R\$ 190.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	721	R\$ 37.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.211.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município